



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

*Estado de Minas Gerais*

## LEI Nº 1.625, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar obras de ampliação da Escola Municipal Dr. José Custódio de Oliveira, abre crédito adicional especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar obras de ampliação com a construção de cinco salas de aulas e duas instalações sanitárias na Escola Municipal Dr. José Custódio de Oliveira, bairro Nova Areado, nesta cidade, com recursos da Secretaria Estadual de Educação, conforme convênio a ser celebrado com o Estado de Minas Gerais, objetivando ampliar o espaço escolar para melhor atendimento ao ensino e oferecer melhores condições à classe estudantil, professores e demanda de alunos, que se encontra cada vez maior.

Art. 2º Para fazer face às despesas com a execução da presente Lei fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 375.059,00 (trezentos e setenta e cinco mil e cinquenta e nove reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

12.361.1201 – 4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1.021 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DR. JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

171.00 – Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Educação

Valor: R\$ 375.059,00 (trezentos e setenta e cinco mil e cinquenta e nove reais).

Art. 3º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional especial, de conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 43 da [Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), por Excesso de Arrecadação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 17 de agosto de 2022.

**DOUGLAS ÁVILA MOREIRA**  
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria  
Secretário-Geral